**CONCURSO PÚBLICO** – Notícia de descumprimento das normas do edital – Inocorrência – Novas alegações de inidoneidade da documentação apresentada pelos candidatos – Inexistência de indícios – Situação concreta que não recomenda o prosseguimento das investigações – Representação indeferida – Recurso -   Não provimento. - ( Pt. N. 34880/04)

---------------------------------------------------------------------------------------------

**INFÂNCIA E JUVENTUDE** – Recurso contra indeferimento de representação – Pedido de reexame de decisão de arquivamento, já homologada pelo Conselho Superior – Pretensão de que o não reexame acarrete o recebimento do pedido como representação – Circunstância que não tem o condão de transmudar a petição  em representação – Não conhecimento do recurso. - (Pt. N. 112080/05)